

Juízo de Direito - 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública

Autos nº 0702457-60.2017.8.02.0058

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Cilel Comércio e Indústria de Lages Ltda e outro

Mandado nº 058.2022/005978

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Carlos Bruno de Oliveira Ramos, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br em condições que seguem: devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA – 24 de agosto de 2023 às 09:00h. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, Caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). **2ª PRAÇA – 31 de agosto de 2023 às 09:00h.**

DESCRIÇÕES DO BEM:

bem: 64 postes CADT 11M/1000DAN, o valor unitário 3.300,00(três mil e trezentos reais) sendo que o total, Avalio dos bens em R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo o Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão ocorrerá de forma ONLINE.

3ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra.

4ª) O pagamento do preço indicado na avaliação deve ser realizado à vista ou, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do Código de Processo Civil);

5ª) Comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (art. 884, parágrafo único, Código de Processo Civil);

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 006